

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO
MODALIDADE PRESENCIAL**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS URUCUÇA, nomeado pela Portaria nº 452, de 19/03/2018 – DOU nº 54, de 20/03/2018, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 2.564, de 26 de setembro de 2018, torna pública a abertura de inscrições do processo para ingresso de estudantes em 2022, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma SUBSEQUENTE ao Ensino Médio - na modalidade presencial, para o Campus Uruçuca, conforme o número de vagas e cursos relacionados no Quadro 02 do subitem 2.1 do Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A realização do processo seletivo para ingresso de estudantes nos cursos da educação profissional técnica de nível médio, na forma subsequente ao ensino médio e na modalidade presencial, está a cargo da COMISSÃO LOCAL DE PROCESSO SELETIVO (PROSEL) do IF Baiano - Campus Uruçuca nomeada por meio da PORTARIA 102/2021 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 16 de dezembro de 2021, em conjunto com Núcleo de Ingressos de Estudantes e a Comissão Central de Processo Seletivo, a qual compete a responsabilidade de planejar, coordenar, executar, supervisionar e divulgar o processo seletivo do ano letivo de 2022.1, bem como todas as informações a ele pertinentes. Caberá ao IF Baiano Campus Uruçuca, por meio da COMISSÃO LOCAL DE PROCESSO SELETIVO (PROSEL), executar os procedimentos de inscrição, assim como a análise de documentos, o processamento da seleção, conforme os critérios do Edital, e a divulgação de resultados e chamadas.

1.2 Os cursos Técnicos de Nível Médio na forma Subsequente, modalidade presencial, são destinados aos(as) candidatos(as) que estão concluindo ou já concluíram o Ensino Médio (3º ano).

1.3 São requisitos para ingresso nos cursos técnicos na forma Subsequente ao Ensino Médio, modalidade presencial, do IF Baiano Campus Uruçuca:

I. apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, conforme discriminado no presente edital.

II. ter concluído o Ensino Médio (3º ano), até o início das aulas, conforme calendário letivo 2022;

1.4 O processo de inscrição para ingresso nos cursos contemplados neste Edital para matrícula de candidatos(as) que manifestem interesse, para o ano letivo de 2022, se dará nas seguintes condições:

I. mediante preenchimento de declaração de manifestação de interesse (ANEXO II), na vaga ofertada.

II. em formato prioritariamente digital e, excepcionalmente presencial;

1.5 O Processo Seletivo terá caráter classificatório realizado mediante envio de formulário de manifestação de interesse e demais documentações exigidas neste Edital para endereço eletrônico: <http://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/895713?lang=pt-BR>, seguindo as etapas constantes no cronograma a seguir:

Quadro 01. Cronograma das etapas, períodos e local do Processo Seletivo Ingresso Ano Letivo 2022.1

Etapas	Data/Períodos	Local
Publicação do Edital	17/02/2022	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos e https://urucuca.ifbaiano.edu.br
Impugnação às normas do Edital (2 dias)	18 a 20/02/2022	subsequente.urucuca@alunos.ifbaiano.edu.br
Resultado da impugnação contra o Edital	21/02/2022	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos e https://urucuca.ifbaiano.edu.br
Período de inscrição (manifestação de interesse)	22/02/2022 a 08/04/2022	http://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/895713?lang=pt-BR
Plantão de inscrição de 09h00 as 12h00.	22/02 a 08/04/2022 (dias úteis)	Rua Dr. João Nascimento S/N - Centro, Uruçuca-Bahia. Dúvidas pelo whatsapp: (73)98226 - 8115 ou por e-mail: subsequente.urucuca@alunos.ifbaiano.edu.br
Plantão de inscrição de 014h00 as 17h00	22/02 a 08/04/2022 (dias úteis)	Rua Dr. João Nascimento S/N - Centro, Uruçuca-Bahia. Dúvidas pelo whatsapp: (73)98226 - 8115 ou por e-mail: subsequente.urucuca@alunos.ifbaiano.edu.br
A homologação da lista de candidatos matriculados	12/04/2022	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos e https://urucuca.ifbaiano.edu.br
Interposição de recurso contra a relação dos(as) candidatos(as) matriculados	13 e 14/04/2022	subsequente.urucuca@alunos.ifbaiano.edu.br
Resultado dos recursos contra a lista de candidatos(as) matriculados(as)	18/04/2022	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos e https://urucuca.ifbaiano.edu.br
Resultado Final Pós Recurso	19/04/2022	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos e https://urucuca.ifbaiano.edu.br

2. DOS CURSOS E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1 Os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Subsequente ao ensino Médio na modalidade presencial, ofertados pelo Campus Uruçuca estão listados no Quadro 2 a seguir.

Quadro 02. Identificação dos cursos e número de vagas disponíveis.

Curso	Semestre de oferta	Duração	Turno	Total de Vagas

Técnico em Agrimensura	2022.1	2 anos	DIURNO	35
Técnico em Agropecuária	2022.1	2 anos	DIURNO	40
Técnico em Agropecuária	2022.2	2 anos	DIURNO	40
Técnico em Alimentos	2022.1	2 anos	DIURNO	40

3. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DA MATRÍCULA

3.1 A inscrição implica na aceitação das condições estabelecidas pelo IF Baiano Campus Uruçuca contidas neste Edital e seus anexos, das quais o(a) candidato(a) ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2 Para efetuar a manifestação de interesse pela vaga e matrícula, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, ter o Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.3 O(A) candidato(a) deverá possuir conta de e-mail próprio ativa para ativação do cadastro do(a) candidato(a), como forma de contato, caso se faça necessário, não sendo permitido utilizar o mesmo endereço de e-mail para o cadastro de candidatos distintos.

3.4 A manifestação de interesse pela vaga disponível para preenchimento neste Processo Seletivo, dar-se-á exclusivamente, via internet, através do endereço eletrônico: <http://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/895713?lang=pt-BR>, no período definido no Cronograma (Quadro 01, subitem 1.5) do Edital.

3.4.1 Para os(as) candidatos(as) que não tenham acesso à INTERNET, será disponibilizado, de acordo com cronograma do Edital, respeitando todas as normas sanitárias de distanciamento, um ponto de apoio no Campus para realização da inscrição.

3.5 A classificação e seleção dos(as) candidatos(as) dar-se-á por meio de ordem de chegada dos formulários, no SISTEMA OPINA (<http://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/895713?lang=pt-BR>), conforme indicado em cronograma.

3.6 No momento da manifestação online de interesse, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação exigida no item 3.10, subitem IV, para a posterior efetivação da matrícula.

I - A não apresentação dos documentos impedirá a efetivação da matrícula do(a) candidato(a);

II - A comissão deverá analisar a documentação do(a) próximo(a) candidato(a), segundo a ordem de chegada do formulário, registrada no SISTEMA OPINA (<http://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/895713?lang=pt-BR>).

3.7 Caso o número de interessados seja maior do que as vagas disponibilizadas no Item 2.1, QUADRO 02, os(as) candidatos(as) excedentes serão adicionados(as) em Lista de Espera, que poderá ser utilizada pelo campus para preenchimento de eventuais vacâncias por desistência.

3.8 A manifestação de interesse e a matrícula poderão ser realizadas por meio de procuração simples acompanhada do documento original de identificação do(a) procurador(a) e original ou cópia autenticada do documento de identificação do(a) candidato(a). Essa procuração poderá ser particular.

3.9 Em caso de empate, havendo mais de um formulário que chegue no mesmo horário, o critério de desempate será maior idade, considerando ano, mês e dia.

3.10 Para se inscrever neste Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá realizar todos os seguintes passos conforme indicado pelo sistema online de inscrição no Processo Seletivo:

I) acessar o sistema online de inscrições do Processo Seletivo, disponível no site do campus, de endereço eletrônico: <http://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/895713?lang=pt-BR>

II) realizar preenchimento de formulário online com as informações dos dados pessoais e socioeconômico;

III) selecionar o curso para o qual deseja se matricular;

IV) inserir arquivo PDF ou JPEG dos seguintes documentos:

a) CPF,

b) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio devidamente autenticados pela Instituição de Ensino (carimbo, autenticação eletrônica, código de autenticação, ou outro meio válido) ou Certificado de conclusão do Ensino Médio por meio do desempenho do ENCEJA; ou Declaração da Escola que está cursando o 3º ano do Ensino Médio e irá concluir até março de 2022, ou Comprovante de Certificação de Conclusão do Ensino Médio pelo ENEM. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.

c) Formulário de manifestação de interesse na vaga disponível (ANEXO II)

d) Documento de Identificação civil com foto

e) Certidão de Nascimento ou casamento

f) Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, e constando vacina contra COVID-19 (conforme Resolução CONSUP nº 183 de 03/02/2022), devidamente assinada pelo agente de saúde;

g) Cartão do SUS;

h) Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;

i) Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

j) Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos (disponível em: <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

l) RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos)

m) 01 foto 3x4 (recente);

3.11 Serão considerados Documentos de Identificação Civil com foto:

I. Cédulas de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal;

II. Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros;

III. Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenham validade como documento de identidade;

IV. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997;

V. Certificado de Dispensa de Incorporação;

VI. Certificado de Reservista;

VII. Passaporte;

VIII. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

IX. Identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

3.12 Não serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no subitem 4.3, tais como: protocolos, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou ainda, cópias de documentos válidos.

3.13 Após o retorno presencial das atividades, os(as) candidatos(as) matriculados(as) serão convocados(as) para apresentação da documentação original comprobatória. Esse procedimento ocorrerá presencialmente, no campus Uruçuca diretamente na Secretaria de Registros Acadêmicos - SRA, onde o(a) servidor(a) fará a conferência dos documentos enviados por e-mail em comparação aos originais.

3.14 Todos os documentos encaminhados de forma eletrônica deverão ser apresentados de forma original para a conferência, sob pena de cancelamento da matrícula caso algum dos documentos deixe de ser apresentado.

3.15 O calendário, horários e endereços para apresentação da documentação original, serão publicados através de convocação no site do campus Uruçuca, sendo de total responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar as convocações e comunicados na página do campus.

3.16 O(A) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Histórico Escolar.

3.17 Na ausência da apresentação do documento constante no subitem 3.10, inciso IV, alíneas "a", "d", "f" e "l", a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento, no prazo de 60 (sessenta) dias.

3.18 Na ausência da apresentação dos documentos constantes no subitem 3.10, inciso IV, alíneas "e", "f", "g" e "m" a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, no prazo de 60 (sessenta) dias.

3.19 Durante o período regular de matrícula, caso o (a) candidato (a) não encaminhe algum(ns) do(s) documento (s), a comissão local do processo seletivo poderá solicitar ao(à) candidato(a) a complementação da documentação, por e-mail, respeitando o período de matrícula informado, ficando a ocupação da vaga condicionada à ordem de chegada do e-mail com a documentação complementar.

3.20 Serão indeferidos requerimentos de inscrição que apresentem documentação comprobatória com:

I. divergência na identificação do(a) candidato(a);

II. ausência do nome do(a) candidato(a);

III. ausência de autenticação da escola (carimbo, autenticação eletrônica; código de autenticação ou outro meio válido);

IV. ilegitimidade ou cortes;

V. dados incorretos, incompletos ou divergentes.

3.21 O IF Baiano Campus Uruçuca não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de manifestação de interesse a vagas disponíveis, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de transmissão, falta de energia elétrica, bem como por outros fatores externos ou de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.22 O(A) candidato(a) que fizer uso do nome social deverá informá-lo no momento da inscrição, conforme Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016.

3.23 As matrículas somente serão homologadas após a comprovação da documentação exigida do Edital.

3.24 A lista de matrículas homologadas após manifestações de interesse nas vagas disponíveis será publicada nos endereços eletrônicos <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos> e <https://urucuca.ifbaiano.edu.br>, conforme cronograma de atividades do Edital (Quadro 1, Subitem 1.5).

3.25 Não será cobrada taxa de inscrição para participar deste Processo de Ingresso de Estudantes.

3.26 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a situação da sua solicitação de manifestação de interesse.

3.27 Cada candidato(a) terá direito a apenas UMA solicitação de manifestação de interesse no Processo Seletivo.

3.27.1 Caso o(a) candidato(a) realize mais de uma inscrição, dentro do período de inscrições, apenas a última efetuada será considerada como solicitação de manifestação de interesse válida.

3.27.2 Após a finalização do período de inscrições o (a) candidato (a) somente poderá concorrer à vaga no curso para o qual se inscreveu, não sendo permitida a troca do curso, do turno, e/ou das listas de concorrência pelo candidato.

3.28 A não anexação dos documentos exigidos no Edital ou a anexação de qualquer arquivo diferente do solicitado no Edital poderá implicar na desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

3.29 Sob nenhuma hipótese será aceita documentação encaminhada por via postal, fax, protocolo e/ou correio eletrônico.

3.30 O(A) candidato(a) ou responsável legal, para menores de 18 anos é totalmente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

4. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS (AS) MATRICULADOS (AS)

4.1 A relação preliminar de matriculados (as) será divulgada conforme estabelecido no Cronograma (quadro 1, subitem 1.5), no endereço eletrônico: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos> e <https://urucuca.ifbaiano.edu.br>

4.2 Após a divulgação da relação preliminar de matrículas homologadas, poderão ser interpostos recursos em face das manifestações de interesse não homologadas, quando será possível que os (as) candidatos (as) enviem o ANEXO I preenchido e assinado e os documentos comprobatórios, de forma legível, conforme estabelecido no cronograma (quadro 1, subitem 1.5), exclusivamente para o endereço de e-mail do PROSEL: subsequente.urucuca@alunos.ifbaiano.edu.br.

4.3 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, ou interpostos por meio de procuração ou fax, ou quaisquer outras formas que não estejam especificadas neste Edital.

4.4 O resultado da análise e deliberação dos recursos referentes às manifestações de interesse às vagas disponíveis será divulgado, conforme o cronograma (quadro 01, subitem 1.5), nos endereços eletrônicos: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos> e <https://urucuca.ifbaiano.edu.br>.

5. DA LISTA DE MATRÍCULAS HOMOLOGADAS

5.1 Na lista de matrículas homologadas serão colocados os nomes dos(as) candidatos(as) que atenderem aos requisitos exigidos neste Edital, até o número de vagas disponíveis para preenchimento, na ordem de envio de documentação através do Sistema Opina (<http://opinano.ifbaiano.edu.br/index.php/895713?lang=pt-BR>).

5.1.1 Para efeito da ordem na lista de matrículas homologadas, o critério adotado será ordem de envio de documentação com a solicitação de manifestação de interesse na vaga disponível.

I. São considerados aprovados os(as) candidatos(as) classificados(as) até completar o número de vagas de cada curso, conforme a opção realizada no ato da manifestação de interesse.

II. São considerados(as) suplentes, e comporão uma lista de espera, os(as) demais candidatos(as) classificados(as).

5.2 Havendo igualdade de ordem de envio de documentação (horário registrado pelo sistema: hora- minuto-segundo) entre candidatos(as), para efeito de classificação final, será respeitado, por ordem de prioridade, o seguinte critério de desempate:

I. A maior idade, considerando ano, mês, dia.

5.3 A Lista Preliminar de Matrículas Homologadas e a Lista Final de Matrículas Homologadas serão publicadas no endereço eletrônico: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos> e <https://urucuca.ifbaiano.edu.br>, conforme cronograma disposto do Edital (Quadro 1, subitem 1.5).

5.4 Caso o número de manifestações de interesse para qualquer um dos cursos ofertados seja maior que o número de vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão uma lista de espera, a qual será utilizada para o preenchimento de vagas remanescentes e eventuais desistências.

5.5 Perderá o direito à vaga o(a) estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado no Edital.

Parágrafo único - O Campus Uruçuca poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no ato da confirmação da matrícula.

6. DAS VAGAS REMANESCENTES

6.1 Vagas remanescentes são as vagas que não foram ocupadas pelos(as) candidatos(as) convocados(as) através da Lista de Matrículas Homologadas, ou as vagas que não foram preenchidas por não haver manifestação de interesse.

6.2 Enquanto existirem vagas em aberto, dentro de um período de 30 dias após o início das aulas, serão publicadas Chamadas de Convocação dos(as) candidatos(as) restantes da Lista de Espera, composta pelos(as) suplentes.

6.3 A convocação dos(as) candidatos(as) da Lista de Espera observará a ordem de recebimento dos documentos e a existência de vagas remanescentes.

7. DOS RECURSOS

7.1 Para interposição de recursos contra as normas do Edital e contra a Relação Preliminar dos(as) Candidatos(as) Matriculados(as), o(a) candidato(a); deve preencher formulário específico (Anexo I), disponível no endereço: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos> e <https://urucuca.ifbaiano.edu.br>, no período estabelecido no cronograma (Quadro 1, subitem 1.5).

7.2 Para interposição de recurso em qualquer etapa prevista do Edital, o candidato(a) deve fazê-lo(a) encaminhando formulário específico (Anexo I), devidamente preenchido e outros documentos comprobatórios, se necessário, com identificação e fundamentação, via e-mail para a Comissão Local do PROSEL, no endereço: subsequente.urucuca@alunos.ifbaiano.edu.br, no período previsto no cronograma do Edital.

7.3 Qualquer candidato(a)/cidadão(ã) poderá solicitar a impugnação do edital, desde que dentro do prazo previsto no cronograma (quadro 01 do item 1.5).

7.4 O(A) candidato(a)/cidadão(ã) deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

7.4.1 Para requerer a impugnação/recurso, o(a) candidato(a)/cidadão(ã) deverá enviar e-mail, exclusivamente no endereço de e-mail do PROSEL: subsequente.urucuca@alunos.ifbaiano.edu.br, com as seguintes informações:

a) no campo assunto do e-mail:

I. Escrever a expressão 'IMPUGNAÇÃO';

b) no corpo do e-mail:

I. O nome completo do candidato(a)/cidadã(o);

II. Os dados documentais de identificação do candidato(a)/cidadã(o): número do CPF e do RG com UF e órgão emissor;

III. O texto fundamentado quanto à impugnação.

c) anexado ao e-mail:

I. Formulário (ANEXO I) devidamente preenchido, em formato PDF ou JPEG, devidamente fundamentado.

II. Documentações comprobatórias do recurso (caso necessário)

7.5 Os recursos contra as normas do edital que forem deferidos, poderão gerar a adoção de medidas imediatas, por meio de retificação do edital, ou lançamento de novo edital de seleção, visando atender as adequações necessárias de acordo com os recursos interpostos acatados.

7.6 Os resultados dos recursos contra as normas do edital e contra a Relação Preliminar dos(as) Candidatos(as) Matriculados(as) serão publicados no endereço eletrônico: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos> e <https://urucuca.ifbaiano.edu.br>, no prazo determinado no cronograma, (Quadro 1, item 1.5).

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 Se surgirem novas vagas, além das que constam no quadro 2 do subitem 2.1 deste Edital, no ano letivo de 2022, poderão ser preenchidas pelos(as) suplentes, que comporão a Lista de Espera, na ordem de classificação, por meio de Edital de Aditamento de Vagas.

8.2 Nos cursos nos quais existe a opção de ingresso no primeiro semestre (2022.1) ou segundo semestre (2022.2), quando o quantitativo de vagas para o segundo semestre não for preenchido devido a falta de candidatas (as), poderá haver o aproveitamento dos(as) candidatos(as) classificados(as) em Lista de Espera para o primeiro semestre, respeitando-se a ordem de classificação.

8.3 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo de ingresso.

8.4 Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo e Matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos.

8.5 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação das etapas deste edital nas páginas eletrônicas nos endereços: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos> e <https://urucuca.ifbaiano.edu.br>

8.6 A Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL) divulgará, sempre que necessário, atos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao Edital.

8.7 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Central de Processo Seletivo.

8.8 Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL): subsequente.urucuca@alunos.ifbaiano.edu.br.

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL /INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome do(a) candidato(a): _____

CPF: _____ RG: _____

Este recurso é para:

() Impugnação das normas do Edital nº _____ de _____ de 2022.

() Recurso contra a Relação Preliminar dos(as) Candidatos(as) Matriculados(as)

Curso pretendido: _____.

Justificativa:

ATENÇÃO:

Informar o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) o candidato(a) discorda da questão interposta, argumentando e justificando sua posição.

Uruçuca, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) requerente

(Favor assinar à mão)

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA DISPONÍVEL PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO 2022

DADOS DO CANDIDATO

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de nascimento: _____

e-mail: _____

Telefone com DDD: () _____

Endereço completo: _____

Marque assinala 1 opção de curso:

() Técnico em Agrimensura, 2022.1 Diurno.

- () Técnico em Agropecuária, 2022.1 Diurno
- () Técnico em Agropecuária, 2022.2 Diurno
- () Técnico em Alimentos, 2022.1 Diurno

DECLARAÇÃO

Declaro interesse em ocupar uma vaga no curso assinalado acima, para ingresso no ano letivo de 2022 e estou ciente de que essa inscrição não garante o meu direito imediato à vaga pois as documentações enviadas por mim passarão por uma análise para validação. Declaro ainda que estou ciente das normas do edital nº ____ de ____ de 2022, e que são verídicas as informações preenchidas neste formulário.

Uruçuca, ____ de _____ de 2022

Assinatura do(a) candidato (a) ou responsável

(Favor assinar à mão)

Documento assinado eletronicamente por:

■ Daniel Carlos Pereira de Oliveira, DIRETOR GERAL - CD2 - URU-DG, em 17/02/2022 10:40:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaliao.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 289258

Código de Autenticação: f6fe3356fd

